



PREFEITURA DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº. 210, DE 08 DE MARÇO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2017, de conformidade com a Lei Municipal nº 194 de 02 dezembro de 2016, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0701.103010052.2.075 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS EMENDA 1140-02 (377)	3449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$	41.527,75
0701.103010052.2.076 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS EMENDA 1140-03 (378)	3449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$	78.455,07

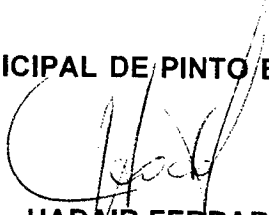
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 119.982,82

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por superavit financeiro do exercício de 2016:

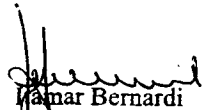
ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO.....R\$	119.982,82
TOTAL GERAL.....R\$	119.982,82

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA, aos oito dias do mês de março de 2017.


HADAÍRR FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.


Márcio Bernardi
Secretário de Administração,
Planejamento e Finanças

Em: 08 / 03 / 2017